Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-9200/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/23754/2012
PROTOCOLO	:	1310119
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ORDENADOR DE DESPESAS	:	DALTRO FIÚZA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2012
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	:	ÁREA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA S/S LTDA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA-CONVITE Nº 023/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E ASSESSORAMENTO NA RECUPERAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN-DOS SERVIÇOS PRESTADOS, NÃO APURADOS E NÃO RECOLHIDOS AOS COFRES DO MUNICÍPIO PARA RECUPERAR R$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS).
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 70.300,00

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE. para análise da execução contratual.

Em 20.11.2.012

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator –

dh.